



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1443/2020

"Declara de Utilidade Pública Associação Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Buritis (ACCPIB)."

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, **Associação Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Buritis (ACCPIB)**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 36.401.868/0001-40, com sede na Rua Cacoal, nº 1340 Setor 02 em Buritis-RO. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis — RO, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RECEBI

DIA 13/03/2020

HORA 11:36

Mônica

[Assinatura]
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 12/03/20 a: 11/04/20

Assinatura: *[Assinatura]*

Gleixcinéia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 13/03/20